

RESOLUÇÃO N.º 1618 /95

ASSUNTO:

DEFINIÇÃO DE RECUO DE JARDIM

		j
	HOMOLOGO	
	EM 04 DE OUTUBEO	DE 19 95
	EM 3. DE	DE 19
·		a
**	PREFEITO	= 6
.4"	Tarso Genro	
O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO I	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO	URBANO.
EM SESSÃO REALIZADA NO DIA Vinte e sete de sete	mbro de 1995	
face ao disposto nos artigos 169		ar nº
43, de 21 de julho de 1979, apro	ova:	
		,
A definição do recuo d	le jardim, em 4,00 metros	, pa-
ra os imóveis localizados: na		
impar, entre os números 217 e 4 cuí, lado par, entre os números		
Avenida Padre Cacique, lado par	entre o número 1670 e	a Rua
Estevão Cruz (UTR 05 - UTSI 4	3), conforme configurade	o na
planta "2" anexa.		
SAMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR PREFEITO		
SENHON PROPERTY.	10/1/1	
H24 2	NA BOUND	1
PRESIDENTE	CONSELHEIRO RFLATOR	
Gillian		
y all it all	Halla	
Apro Cegybell German		
Catal Village	(OO) ma	
		7
I app of them		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
/.\/ 0/\		
NW)	,	1 j
Le d'Ann Adrima		
Noma Jedginos	,	
The time		
()		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	, t

RESOLUÇÃO Nº 1618

ASSUNTO:

DEFINIÇÃO DE RECUO DE JARDIM

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem por objetivo definir o recuo de jardim para este setor da cidade, compatibilizando-o com as edificações existentes e sem prejuízos à paisagem urbana local.

Esta resolução foi originada pelo processo nº 002.208099.00.0.

A-CMA, M



